



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
CONSOLIDAÇÃO
BAHIA
13.682.299/0001-53
Decreto Nº 000024/2023
NOVEMBRO / 2023

DECRETO Nº 000024/2023, 01 de novembro de 2023

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU BRASIL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI EM VIGOR.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 170600000 280.000,00

Total do Projeto/Atividade

280.000,00

Total da Unidade

280.000,00

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 160500000 350.000,00

Total do Projeto/Atividade

350.000,00

Total da Unidade

350.000,00

Total

630.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3 - Revogada as disposicoes em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Pau Brasil, 01 novembro de 2023

BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
PREFEITA
CPF - 478.143.065-15